# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/21
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 18/02/1981

PROJETO DE LEI Nº 004/81

ASSUNTO
Denomina de Ligia Monte uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR: Hermano Martins

LEI Nº 5382 DE 14/04/1981

DIOM Nº 7134 DE 22/04/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5382 DE 14 DE abril DE 1981.

Denomina de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE abril DE 1981.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 004 /81

À Comissão de Urbanismo
Jou Bosco de Alencar
Em 18-2-81

Denomina de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza.

À Vereador
p/ publicação

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/03/1981
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de fevereiro de 1981.

Vereador - Hermano Martins

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/03/1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27/03/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA:

# BIOGRAFIA SUCINTA

LIGIA ALVES MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# BIOGRAFIA SUCINTA

## - LIGIA ALVES MONTE -

Nascida em Sobral, Ceará, aos 05 de janeiro de 1921, filha de tradicional famîlia daquele municîpio,iniciou seus estudos em colégio particular da cidade, logo vindo a residir em Fortaleza.

Na capital do estado, foi aluna do Colégio da Imaculada Conceição durante todo o seu curso secundário,concluindo em 1939, quando lhe foi concedido diploma para exercer o magistério.

A despeito de sua formação acadêmica, D. Lîgia dedicou - se a outras atividades, segundo a tendência polîtica de seu genitor, Dr. Ruy de Almeida Monte, que a empolgava em sua brilhante carreira polîtica.

Assim é que, uma vez assumindo altas funções no Governo do Estado, na qualidade de Secretário das pastas da Fazenda, Agricultura e Interior e Justiça durante a gestão do Dr. Menezes Pimentel, Dr. Ruy contou com a dedicação extrema da de sua jovem filha, no preparo de sua estratégia de ação e no desempenho dos afazeres polîticos. Seus pareceres o influenciavam diáriamente e muito contribuiram para que seu prestigio viesse a cobrir todo o território estadual.

Aproximando-se o fim da gestão Pimentel, Dona Lígia contraiu matrimônio, em 27-05-44, com o Sr. Michel Paul Gerson Gradvohl, motivo pelo qual pouco a pouco afastou -se do trabalho político, com o nascimento dos filhos do casal. Em 1945 nasceu a primeira filha, Branca Elise, depois Paul Gerson em 1946 e Regina Clea dois anos após. Posteriormente vieram Lígia Maria (1951) e Marcel Philippe (1954).

Mãe extremada, cuidou pessoalmente para que a educação de todos os filhos fosse bem dosada. Guiou-os no sentido de receber instrução universitária e inclusive aprofundando a em estudos de pós-graduação. Tanto é que as três filhas hoje possuem diplomas de pós-graduação na Europa e Estados Unidos, enquanto os filhos homens concluiram com brilhantismo seus cursos de bacharelato.

Vitimada por forte derrame cerebral em 1977, D. Lígia resistiu, lúcida, à gravidade da lesão por quase dois anos, com a tenacidade que a caracterizava, com a alegria de viver que a identificava, vindo a falecer em 02 de junho de 1979, em virtude de complicações renais pós-operatórias.

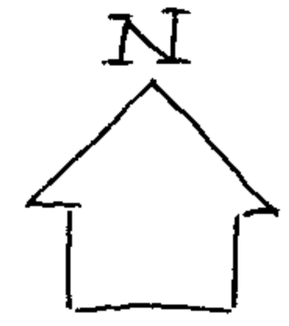
Seus filhos, hoje todos honrados cidadãos, gozam da lembrança de sua convivência, tão feliz, tão ilustre. São eles presentemente a perpetuação de sua orientação correta, de sua retidão de pensamento e de sua boa vontade de servir, tanto no trabalho como na família.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Registramos os descendentes diretos de D. Lígia: BRANCA ELISE GRADVOHL STUL, casada com o arquiteto Marcos Zveiter Stul, residente no Rio; DR. PAUL GERSON MONTE GRADVOHL, casado com Silvia Helena Sampaio Gradvohl, residentes em Fortaleza; DRA. REGINA CLEA GRADVOHL DE MASCEDO, casada com Engº Hélio Bomfim Macedo, residentes em Fortaleza; DRA. LÍGIA MARIA GRADVOHL DE ASSIS , residentes em Salvador-Bahia; ENGº MARCEL PHILLIPPE MONTE GRADVOHL, casado com a Engª Isabel Maximus Gradvohl, residente em Ilhéus-Bahia.

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO PARA A
RUA LÍGIA MONTE - PAPICU, FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO



Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 26/03/1981
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PARECER Nº 02/81

AO PROJETO DE LEI Nº 004/81

O VEREADOR JOSÉ HERMANO MARTINS APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE LIGIA MONTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

E' UMA JUSTA HOMENAGEM A UMA DISTINTA DAMA QUE TEVE REAL DESTAQUE NA SOCIEDADE FORTALEZENSE.

MÃE EXTREMADA, DEDICOU-SE COM ESPECIAL DESVELO À EDUCAÇÃO DE SEUS FILHOS, TODOS OCUPANDO LUGAR DE DESTAQUE EM NOSSOS MEIOS, HONRADOS CIDADÃOS QUE A SEU EXEMPLO VÊM DANDO UMA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE.

PROFESSORA, DEDICOU-SE TAMBÉM A OUTRAS ATIVIDADES AO LADO DE SEU PAI, DR. RUY ALMEIDA MONTE QUE A EMPOLGAVA EM SUA BRILHANTE CARREIRA POLÍTICA. ASSIM É, QUE EXERCEU FUNÇÕES E CARGOS QUE DERAM PROJEÇÃO TENDO EM VISTA SEU DESVELO E ESPÍRITO DE RESPONSABILIDADE E HABILIDADE PROFISSIONAL E POLÍTICA.

A PROPOSIÇÃO É JUSTA E MERECE A APROVAÇÃO DESTA COMISSÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 004/81.

Denomina de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 04 de 1981.

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 299 /81 Fortaleza, 02 de abril de 1981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de LIGIA MONTE uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio G. de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA